RESOLUÇÃO Nº 03, de 23 de julho de 2013

Altera a redação do Art. 36 da Resolução 01/90, de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município)

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Vitral dos Santos Furtado, Presidente da Câmara, promulgo a presente Resolução, de autoria da Mesa Diretiva.

Art. 1º - O Art. 36 da Resolução n.º 01/90, de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), passa a ter a seguinte redação:

"Art. 36 - Independente de convocação, a sessão legislativa anual se desenvolve no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro.

§1º - O Período de 01 a 31 de janeiro será considerado recesso legislativo.

§ 2º - ..."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de julho de 2013.

SEBASTIÃO VITRAL DOS SANTOS FURTADO
Presidente

FRANCISCO FAUSTINO DE PROENÇA JÚNIOR
Vice-Presidente

VALDIR DOMINGOS DE SOUZA
1º Secretário

JOEL PIMENTEL NOBREGA
2º Secretário